



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 568/94

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA INDÚSTRIA.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção com o intuito de incentivar instalações de indústrias no município.

Art. 2º - O material de que trata o artigo anterior compõem-se da seguinte relação:

- a) sólo-brita no pátio da empresa (pó de brita).
- b) 02 (dois) tubos de concreto de 1,00m x 2,00m de diâmetro.
- c) 03 (três) tubos de concreto de 1,00m x 1,00m de diâmetro.
- d) 20,00m³ (vinte metros cúbicos) de pedra britada.
- e) 25 (vinte e cinco) tubos de PVC 32mm.
- f) 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de forro em PVC.
- g) 80 (oitenta) sacos de cimento.
- h) 20,00m³ (vinte metros cúbicos) de areia.
- i) 2.000 pç. (duas mil peças) de tijolos.

Art. 3º - A presente doação fica vinculada ao cumprimento do disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná aos 28 dias do mês de julho de 1994.


ARMANDIO GUERRA